



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



Decreto legislativo nº 38/2017

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p>DATA: 31 de maio de 2017</p> <p>NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº42/2017</p> <p>AUTOR: Vereadora Elzinha Mendonça</p> <p>ASSUNTO: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Emylson Farias da Silva."</p>	<p>As Comissão Técnicas <i>Bischoel</i> Setor Legislativo CMRB Em <u>31/05/2017</u></p> <p><i>As Vereadoras Rodolfo Fonseca parecerem parecer</i></p> <p><i>Encomenda à procuradoria qual desta casa - 10/08/17 reforma</i></p> <p><i>Aprovado em Redação Em: 30.08.17</i></p> <p>Manuel Marcos Presidente Câmara Municipal de Rio Branco</p>



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42 /2017

À(s) Comissão(ões) Constituinte

Em 31 / 05 / 17

Presidente CMRB

“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Emylson Farias da Silva.”


A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.


Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Emylson Farias da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 30 de maio de 2017.


Elzinha Mendonça
Vereadora PDT/ACRE



	Secretaria Nacional de Segurança Pública	CURRÍCULO		
1 - IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
Nome: EMYLSON FARIAS DA SILVA		Email: emylsonfarias@g-mail.com		
Instituição: Secretaria de Estado da Polícia Civil		Cargo/função: Secretário de Estado de Segurança Pública		
Divisão/Unidade: Secretaria de Estado de Segurança Pública		Ingresso (ano): 2015		
Endereço: Av. Getulio Vargas, 232 - Palácio das Secretarias Subsolo				
Bairro: Centro		Cidade: Rio Branco		UF - AC
				CEP - 69.900-060
Telefone Residencial: (68) 3226 6416		Telefone Comercial: (68) 3224 7865		Telefone Celular: (68) 9914 1717
RG: 24.770.567-6 SSP/SP		PIS/PASEP		CPF: 412.613.482-49
Banco n.º 001		Agência n.º 2358-2		Conta Corrente n.º 5.327-9
2. TITULAÇÃO/ FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação	Curso: DIREITO			Período: 2006
	Entidade: UNAERP	Cidade: RIBEIRÃO PRETO	UF: SP	País: BRASIL
Graduação	Curso: Gestão em Segurança Pública			Período: 2006
	Entidade: UNINORTE	Cidade: Rio Branco	UF: AC	País: BRASIL
Especialização	Curso:			Período:
	Entidade:	Cidade:	UF:	País:
Especialização	Curso:			Período:
	Entidade	Cidade	UF	País
Especialização	Curso:			Período:
3. AREA DE ATUAÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA				
4. ATIVIDADE ATUAL: Secretário de Estado de Segurança Pública				






CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE VEREADORA ELZINHA MENDONÇA



Serviço																			
Outras																			
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		Período:																	
Delegado Titular da Delegacia de Combate ao Crime Organizado		2003 a 2008																	
Delegado Geral da Polícia Civil		2008 a 2009																	
Secretário de Estado da Polícia Civil		2009 a 2014																	
Secretário de Estado de Segurança Pública		2015																	
6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA COMPLEMENTAR:																			
		Quant	Quant																
7. IDIOMAS																			
Assinale a coluna apropriada: P -pouco, R -razoável e B -bem																			
Idioma:	Fala			Lê			Escreve			Idioma:	Fala			Lê			Escreve		
	P	R	B	P	R	B	P	R	B		P	R	B	P	R	B	P	R	B
Inglês	X			X			x												
Espanhol		x			x		X												
8- COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES																			
ASSINATURA																			
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <p>Local: Rio Branco-AC, 09/02/2017</p> </div> <div style="text-align: right;">  <p>Assinatura</p> </div> </div>																			



PARECER Nº 248/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2017

ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Emylson Farias da Silva"

INTERESSADA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2017. CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO RIOBRANQUENSE AO SENHOR EMYLSON FARIAS DA SILVA. EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017, de iniciativa da Vereadora Elzinha Mendonça, que tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Emylson Farias da Silva.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco.

Recebido em 31/05/2017, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final a fim de receber a análise prevista no Regimento Interno. Em seguida, ocorreram a designação de relator e o encaminhamento a esta Procuradoria Jurídica em 10/08/2017.

II - ANÁLISE

À luz dos artigos 2º, § 2º c/c 15 da Lei municipal 2.168, de 14 de maio de 2016, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A concessão de títulos de cidadão Riobranquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 05/2013, que dispõe no § 1º do art. 3º, modificado pelo Decreto Legislativo nº 02/2014:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do curriculum vitae.

Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de títulos de cidadão Riobranquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretenso homenageado, exigência esta que foi atendida.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



Ademais, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria demonstre ter prestado serviços e atividades relevantes ao município.

No caso, o *curriculum vitae* demonstra que o homenageado exerceu atividades em prol do desenvolvimento do Município e do Estado.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, *caput*, do Decreto Legislativo nº 05/2013, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços).

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria entende que não há óbice jurídico para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017.

É o parecer.

Rio Branco-Acre, em 10 de agosto de 2017.


Renan Braga e Braga
Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



PARECER Nº 86/2017

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sob o Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Emylson Farias da Silva".

Autoria: Vereadora Elzinha Mendonça

Relator: Vereador Rodrigo Forneck

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017, de iniciativa da Vereadora Elzinha Mendonça, que tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Emylson Farias da Silva.

Consta dos autos o texto inicial do referido projeto de decreto legislativo, o currículo do Senhor Emylson Farias da Silva e o Parecer nº 248/2017, da Procuradoria Jurídica deste órgão.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco e foi encaminhado à esta comissão para proceder com análise da forma legislativa e composição ortográfica do projeto, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo Municipal nº 05/2013.

É o necessário a relatar.

II - ANÁLISE

De acordo com o disposto no artigo 72 e seus parágrafos do Regimento Interno, cabe a esta Comissão a análise da matéria sob os aspectos constitucionais, legais e de mérito, no que tange à oportunidade, conveniência e utilidade.

A concessão de títulos de cidadão Riobranquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco foi atribuída pela art. 24, XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco e regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 05/2013, que dispõe no § 1º, do art. 3º, modificado pelo Decreto Legislativo nº 02/2014, *in verbis*:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do *curriculum vitae*.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa da nobre autora em face dos requisitos legais.


Roberto Duarte
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de títulos de cidadão Riobranquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretendo homenageado, exigência esta que foi atendida.

Já no que tange à efetiva concessão, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria demonstre ter prestado serviços e atividades relevantes ao município.

Conforme pode ser observado, diligenciou a digna Vereadora em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado (fls. 03/04), demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município de Rio Branco.

Do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, observa-se que o Senhor Emylson Farias da Silva se enquadra nas exigências acima descritas.


Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico e regimental, inexistente qualquer óbice para que seja a proposição sob análise aprovada por esta Casa Legislativa, pois restou demonstrado que a agraciado é merecedor da supramencionada honraria.

Cabe ressaltar, por fim, a necessidade de observância do comando disposto no art. 43, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, o qual prevê que a concessão de Título de cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem depende de aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa.

III - VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017.

Sala das Comissões Técnicas, em 21 de agosto de 2017.


Vereador Rodrigo Forneck
Relator




Roberto Duarte
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017.

Presidente:

Vereador Eduardo Farias 

Vice-Presidente:

Vereadora Elzinha Mendonça 

Membros Titular:

Vereador Rodrigo Forneck 

Vereador Artêmio Costa

Vereador Roberto Duarte 

Roberto Duarte
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Parecer nº 86/2017

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017

Autoria: Vereadora Elzinha Mendonça

Ementa: "Concede Título de Cidadão Rio-branquense ao senhor Emylson Farias da Silva".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao senhor Emylson Farias da Silva".

Sala de Sessões, "GOV. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO" em 30 de agosto de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



REDAÇÃO FINAL

“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Emylson Farias da Silva”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Emylson Farias da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, “GOV. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO” em 30 de agosto de 2017.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42 /2017

À(s) Comissão(ões)
<u>Constituintes</u>
Em <u>31</u> / <u>05</u> / <u>17</u>
Presidente CMRB

“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Emylson Farias da Silva.”


A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Emylson Farias da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 30 de maio de 2017.


Elzinha Mendonça
Vereadora PDT/ACRE



Secretaria Nacional
de Segurança Pública

CURRÍCULO

1 - IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Nome: EMYLSON FARIAS DA SILVA	Email: emylsonfarias@g-mail.com
Instituição: Secretaria de Estado da Polícia Civil	Cargo/função: Secretário de Estado de Segurança Pública
Divisão/Unidade: Secretaria de Estado de Segurança Pública	Ingresso (ano): 2015

Endereço:
Av. Getúlio Vargas, 232 - Palácio das Secretarias Subsolo

Bairro: Centro	Cidade: Rio Branco	UF - AC	CEP - 69.900-060
-------------------	-----------------------	------------	---------------------

Telefone Residencial: (68) 3226 6416	Telefone Comercial: (68) 3224 7865	Telefone Celular: (68) 9914 1717
---	---------------------------------------	-------------------------------------

RG: 24.770.567-6 SSP/SP	PIS/PASEP	CPF: 412.613.482-49
-------------------------	-----------	---------------------

Banco n.º 001	Agência n.º 2358-2	Conta Corrente n.º 5.327-9
------------------	-----------------------	-------------------------------

2. TITULAÇÃO/ FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação	Curso: DIREITO		Período: 2006	
	Entidade: UNAERP	Cidade: RIBEIRÃO PRETO	UF: SP	País: BRASIL

Graduação	Curso: Gestão em Segurança Pública		Período: 2006	
	Entidade: UNINORTE	Cidade: Rio Branco	UF: AC	País: BRASIL

Especialização	Curso:		Período:	
	Entidade:	Cidade:	UF:	País:

Especialização	Período:		
	Entidade	Cidade	UF

Especialização				

3. AREA DE ATUAÇÃO:

SEGURANÇA PÚBLICA

4. ATIVIDADE ATUAL: Secretário de Estado de Segurança Pública




SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Bloco “1”, Sala 510 – CEP: 70.064-900
Fones: (61) 2025-9590-3716



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

Serviço																			
Outras																			
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		Período:																	
Delegado Titular da Delegacia de Combate ao Crime Organizado		2003 a 2008																	
Delegado Geral da Polícia Civil		2008 a 2009																	
Secretário de Estado da Polícia Civil		2009 a 2014																	
Secretário de Estado de Segurança Pública		2015																	
6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA COMPLEMENTAR:																			
		Quant	Quant																
7. IDIOMAS																			
Assinale a coluna apropriada: P -pouco, R -razoável e B -bem																			
Idioma:	Fala			Lê			Escreve			Idioma:	Fala			Lê			Escreve		
	P	R	B	P	R	B	P	R	B		P	R	B	P	R	B	P	R	B
Inglês	X			X			x												
Espanhol		x			x		X												
8- COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES																			
9. ASSINATURA																			
Local: Rio Branco-AC, 09/02/2017										 Assinatura									

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**ANAC****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, sita na Rua Benjamin Constant, nº 1231, Bairro Centro, CEP 69900-064, Rio Branco – AC, no dia 06 de setembro, às 09h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento de Capital da Companhia; b) Deliberação sobre a desintegralização e devolução de bens; c) Integralização de Bens em empresas coligadas; d) Analisar o Relatório da Diretoria acerca do aluguel de bens pertencentes à ANAC; e) Venda de Ações entre Acionistas; f) Analisar o Relatório da Diretoria acerca do Aluguel de bens de empresas coligadas, no intuito de orientar o voto da ANAC; g) Alteração de membros do Conselho de Administração. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, na Rua Benjamin Constant, nº 1231, Bairro Centro, CEP 69900-064, Rio Branco – AC, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da instalação da Assembleia. Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2017.

Sebastião Sibá Machado de Oliveira Presidente do CONAD

CDSA**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS
DO ESTADO DO ACRE S.A. - CDSA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 DAS PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S.A. – CDSA e NET SÃO PAULO LTDA. OBJETO: O presente termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do prazo de contrato POR 12 (doze) meses, a ter início em 09 de julho de 2017 e término em 09 de julho de 2018. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2017.

ASSINAM: Alberto Tavares Pereira Junior – Diretor Presidente da CDSA - Pela Contratante
Rodrigo Geraldini Coelho - J. Reis dos Santos ME - Pela Contratada

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA****PORTARIA Nº 074/2017.**

Epitaciolândia, em 31 de Agosto de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Acre, DIOJINO GUIMARÃES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora ROSA MARIA SUZUK SANTOS RIBEIRO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade na BR 317 Km 21 Ramal Tucunduba Nº 12200, Zona Rural, do Município de Epitaciolândia, portadora do RG Nº 89623-SSP-AC, e do CPF Nº 091.380.802-49, para exercer a contar de 01 de Setembro de 2017, a função de controladora Interna desta Câmara até ulterior deliberação e a senhora Rosinélia de Oliveira Calixto Valdivino, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Ana de Souza Lira Nº 393 no Bairro Liberdade, portador do RG Nº 10564624 SSP-AC, e do CPF Nº 001.659.542-48, para exercer a contar de 01 de Setembro de 2017, a função de Auxiliar da controladora desta Câmara até ulterior deliberação.

Sala das Sessões Raimundo Francisco Ribeiro.

Em, 31 de Agosto de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Diojino Guimarães da Silva

Presidente da CME

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO**PORTARIA Nº 043/2017**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o Vereador, PAULO ROBERTO MIRANDA ACÁCIO DE LIMA, Presidente deste Poder Legislativo, para se deslocar ao município de Rio Branco, nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, para tratar junto a Tecsystem de assuntos relacionados às dispensas

de Licitação e distribuição do Orçamento 2018, visita a Superintendência Regional do trabalho, protocolar Ofício nº 112/2017 e Secretaria de Segurança Pública do Estado (instituto de Identificação), protocolar Ofício nº 113/2017, solicitar informações sobre a emissão de documentos, conforme Ofícios e declaração em Anexo.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 1 ½ (uma meia) diária em favor do Vereador Supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"

Plácido de Castro – Acre, em 16 de agosto de 2017

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernández

1ª Secretária

PORTARIA Nº 044/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o Vereador, PAULO ROBERTO MIRANDA ACÁCIO DE LIMA, Presidente deste Poder Legislativo, para se deslocar ao município de Rio Branco, nos dias 22 de agosto de 2017, para participar juntamente com o Prefeito Municipal de Plácido de Castro, de uma Audiência Pública no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA/AC, onde será tratado assuntos de relevância ao Meio Ambiente do Município, conforme Ofício nº 258/2017, em Anexo.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 1/2 (meia) diária em favor do Vereador Supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"

Plácido de Castro – Acre, em 22 de agosto de 2017

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernández

1ª Secretária

ERRATA DA PORTARIA Nº 039/2017,

A Portaria Nº 039/2017, publicada no DOE Nº 12.103 em 26 de julho de 2017 onde se lia

11 de julho de 2017,

Leia-se

10 de julho de 2017.

Vereador Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Emylson Farias da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Emylson Farias da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 31 de agosto de 2017.

Vereador Manuel Marcos

Presidente

Vereador Jakson Ramos

1º Secretário

BRASILEIA**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº. 257/2017**

A Prefeita Municipal de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Senhora Ramiege Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Educação, Portadora do CPF: 638.122.742-72, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, nos dias 29 e 30 de agosto de 2017, para participar da Formação da Olimpíada de Língua Portuguesa.